



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM

Aos oito dias do mês de dezembro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, doravante denominado simplesmente de "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, Sr. Jorge Willian Ponso Mathias, matrícula nº 11/155.975-6, conforme designação constante na Resolução "P" nº 581, de 14 de março de 2025 (publicada no D.O.RIO nº 1, de 17/03/2025); e, de outro lado, o **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM**, doravante denominado simplesmente de "**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**" com sede na Rua Provedor Felix Machado, nº 110, Madrugá, Vassouras, Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº **02.711.774/0001-56**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 124626-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 397.190.737-72, conforme decidido no Processo.Rio SMS-PRO-2023/27406, doravante designado "**PROCESSO**", consoante autorização do Senhor Subsecretário de Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do MUNICÍPIO do Rio de Janeiro (D.O.RIO) em 01/10/2025, **ASSINAM** o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 030/2023, com fundamento no §1º da Cláusula Nona – Do Prazo e na Alínea "c" do Item "i" da Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 030/2023, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 030/2023, a prorrogação do prazo com reajuste pela variação do índice do IPCA-E de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento) e convenção coletiva no percentual de 6% (seis por cento) por constar custos atrelados à mão de obra, totalizando o valor de **R\$ 73.442.986,50** (setenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13/12/2025 a 12/12/2027, com fundamento no §1º da Cláusula Nona e na Alínea "c" do Inciso "i" da Cláusula Décima e na Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração nº 030/2023 e na Alínea "c" do Inciso "I" do Artigo 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26/12/2016, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 73.442.986,50** (setenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Termo de Colaboração nº 030/2023, que era de **R\$ 63.502.374,41** (sessenta e três milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), passa a ser de **R\$ 136.945.360,91** (cento e trinta e seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Em decorrência do presente Termo Aditivo, a liberação das parcelas será trimestrais e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

DEZ/25	JAN/26	FEV/26	MAR/26	ABR/26	MAI/26
R\$ 1.836.074,66	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44
JUN/26	JUL/26	AGO/26	SET/26	OUT/26	NOV/26
R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44
DEZ/26	JAN/27	FEV/27	MAR/27	ABR/27	MAI/27
R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44
JUN/27	JUL/27	AGO/27	SET/27	OUT/27	NOV/27
R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44	R\$ 3.060.124,44
DEZ/27					
R\$ 1.224.049,78					

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 030/2023, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS - As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.15.10.304.0309.2216, FR nº 1.659.195, ND 33.50.85, do orçamento de 2025, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2025NE000585, no valor de R\$ R\$ 4.687.267,70 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do exercício seguinte.

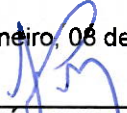
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.


Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025.



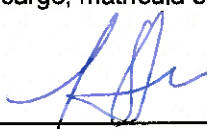
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
Matrícula nº 11/155.975-6



ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS
Diretor Geral
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM
CPF nº 397.190.737-72
Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6
Jefferson B. Vieira de Melo
Gerente de Projetos
Matrícula: 100389



TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



Luciana Souza Alves Soares
Administradora - CREA RJ nº 42.894-4
Matrícula nº 10/241.183-3
TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
 Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 – Anexo – 8º Andar – Sala 845
 Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ -20211-110

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Valores das Unidades de Atendimento Veterinário

Rubricas	Valores das Unidades de Atendimento Veterinário												
	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	maio/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
A - Apoio à Gestão	R\$ 79.796,23	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39
A.1) Apoio à Gestão OAC	R\$ 62.899,34	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06
A.2) Apoio à Gestão VIVA Rio	R\$ 16.896,89	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33
B - Equipe Administrativa	R\$ 291.061,27	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28
B.1) RH Administrativa	R\$ 291.061,27	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28
C - Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 94.110,90	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16
C.1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 94.110,90	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16
D - Equipe UPAV	R\$ 540.939,43	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38
D.1) RH Equipe UPAV	R\$ 540.939,43	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 81.800,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99
E.1) Equipe dos Ambulatórios	R\$ 81.800,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99
F - Contratos e Serviços	R\$ 578.494,36	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27
F.1) Contratos e Serviços	R\$ 578.494,36	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27
G - Subsidios Fixos	R\$ 371.841,78	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97
G.1) Subsidios Fixos	R\$ 371.841,78	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97
H - Investimentos, adaptações e equipamentos	R\$ 1.895.894,65	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64
H.1) Investimentos, adaptações e equipamentos	R\$ 1.895.894,65	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64

Rubricas	Valores das Unidades de Atendimento Veterinário												
	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	maio/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
A - Apoio à Gestão	R\$ 112.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39	R\$ 133.910,39
A.1) Apoio à Gestão OAC	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06	R\$ 104.783,06
A.2) Apoio à Gestão VIVA Rio	R\$ 8.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33	R\$ 29.127,33
B - Equipe Administrativa	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28
B.1) RH Administrativa	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28	R\$ 488.752,28
C - Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16
C.1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16	R\$ 158.918,16
D - Equipe UPAV	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38
D.1) RH Equipe UPAV	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38	R\$ 901.666,38
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99
E.1) Equipe dos Ambulatórios	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99	R\$ 138.334,99
F - Contratos e Serviços	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27
F.1) Contratos e Serviços	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27	R\$ 618.117,27
G - Subsidios Fixos	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97
G.1) Subsidios Fixos	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97	R\$ 288.387,97
H - Investimentos, adaptações e equipamentos	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64
H.1) Investimentos, adaptações e equipamentos	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64	R\$ 3.668.134,64

Os recursos necessários à execução do Termo Aditivo corrente de acordo com a seguinte dotação orçamentária:
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.15.10.304.0309.2216
CODIGO DE DESPESA: 33.50.35
FONTE DE RECEITA: 1.658.195
VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERMO ADITIVO: R\$ 73.442.986,50




PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – Anexo – 8º Andar – Sala 845
Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ -20211-110

ANEXO I – A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025.



JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
Matricula nº 11155.975-6


Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6

ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS
Diretor Geral
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM
CPF nº 397.190.737-72




ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada. Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido. Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025.



JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
Matrícula nº 117155.975-6



ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS
Diretor Geral
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM
CPF nº 397.190.737-72

Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6